



Decreto Nº 317 - de 17 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	20.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	36.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	36.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	36.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	36.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.00.28.843.0000.9.0008-1.500.000 - 3.3.90.47.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO PASEP	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	36.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	36.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	36.000,00

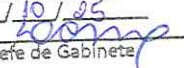
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	36.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 17 de Outubro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
17/10/25

Chefe de Gabinete